



LEI Nº 1.802 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

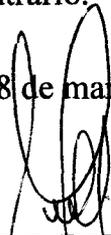
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 26º Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã.

Art.2º O valor do presente convênio será de R\$10.000,00(dez mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 28 de março de 2012.

  
**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
**Prefeito Municipal**